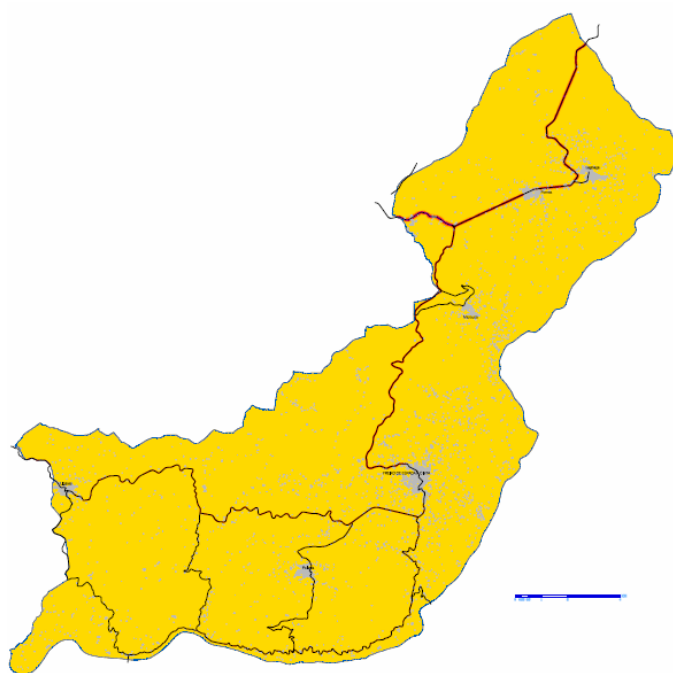




ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO CONCELHO FREIXO DE ESPADA À CINTA



RESUMO NÃO TÉCNICO

- ADAPTAÇÃO DOS MAPAS DE RUÍDO AO NOVO REGULAMENTO GERAL DE RUÍDO

(DEC. LEI -9/2007)

AGOSTO DE 2007















O presente documento tem como objectivo o apoio à divulgação pública dos Mapas de Ruído do concelho do Freixo de Espada à Cinta.

Os Mapas de Ruído permitem identificar os níveis de ruído existentes na área em estudo, por forma a evitar, prevenir ou reduzir, os efeitos prejudiciais da exposição ao ruído nas populações e no ambiente. Constituem uma ferramenta importante nas tomadas de decisão relativamente a estratégias de zonamento na elaboração de planos directores municipais e de identificação de áreas prioritárias para redução de ruído.

Os Mapas de Ruído são apresentados sob a forma de linhas isófonas correspondentes a determinadas classes de níveis sonoros expressos em decibel [dB(A)], reportando-se à situação existente relativa aos Indicadores diurno-entardecer-nocturno (L_{den}) e nocturno (L_n) a uma altura de 4 metros.

Indicador de Ruído Nocturno (L_n) é o nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos nocturnos representativos de um ano.

O Indicador diurno-entardecer-nocturno (L_{den}) é uma média ponderada dos Indicadores diurno, entardecer e nocturno.

Classes do Indicador	Cor		RGB
$L_{den} \leq 55$	ocre		255,217,0
$55 < L_{den} \leq 60$	laranja		255,179,0
$60 < L_{den} \leq 65$	vermelhão		255,0,0
$65 < L_{den} \leq 70$	carmim		196,20,37
$L_{den} > 70$	magenta		255,0,255
$L_n \leq 45$	verde escuro		0,181,0
$45 < L_n \leq 50$	amarelo		255,255,69
$50 < L_n \leq 55$	ocre		255,217,0
$55 < L_n \leq 60$	laranja		255,179,0
$L_n > 60$	vermelhão		255 0,0

CÓDIGO DE CORES DAS ZONAS DE RUÍDO

De acordo com o código de cores adaptado para descrição dos níveis de ruído, as cores, verde e amarelo e ocre correspondentes a níveis de ruído inferiores a 55 dB(A), encontram-se associadas a zonas mais calmas, onde os níveis de ruído são mais baixos e, conseqüentemente a influência de fontes de ruído no ambiente, tais como o tráfego rodoviário e o ruído proveniente de indústrias é menos significativa.



As cores laranja e vermelhão encontram-se associadas a níveis de ruído mais elevados. As cores carmim e magenta correspondem a zonas muito ruidosas – acima dos 65 dB(A), encontrando-se normalmente associadas ao tráfego rodoviário, em particular na proximidade das vias de tráfego.

Note-se que, de acordo com o novo Regulamento Geral de Ruído (Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro), são estabelecidos dois Indicadores: Indicador Diurno-Entardecer-Nocturno [constituído pelos períodos: Diurno- 7h/20h, Entardecer- 20h/23h e Nocturno- 23h/7h] e Indicador Nocturno. Este Diploma define ainda limites dos níveis de ruído para os períodos de referência, em função da classificação em Zonas Sensíveis ou Zonas Mistas, das áreas em estudo.

A definição de Zonas Mistas e Zonas Sensíveis é da responsabilidade das autarquias, depende do tipo de ocupação do solo e não dos níveis de ruído a que estas áreas estão expostas.

Entende-se por **Zona Sensível** - área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período nocturno.

Entende-se por **Zona Mista** - a área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afecta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível.

O mapa de ruído do concelho permite identificar situações prioritárias a integrar em planos de redução de ruído. Esta identificação resulta da análise de conformidade com o RLPS realizada a partir dos mapas de ruído.

Na elaboração dos Mapas de Ruído do concelho do Freixo de Espada à Cinta procurou-se identificar locais representativos dos diversos ambientes sonoros, as principais fontes emissoras de ruído e locais onde existe uma ocupação sensível (zonas residenciais, centros de saúde, escolas, etc).



A análise do Mapa de ruído de Freixo de Espada à Cinta permite concluir que o tráfego rodoviário constitui a fonte de ruído mais relevante a nível concelhio. Entre as rodovias existentes no concelho destaca-se por ordem decrescente de influência a EN-220, EN-221 que o atravessa na quase totalidade o concelho, a EN 325 e EN 325-1.

De facto, considerando os valores limite impostos para as zona mistas e sensíveis, verifica-se que, considerando o concelho como zona mista a influência da EN-220 estende-se até 10m-15m do eixo da via no indicador Lden e 20m-25m no indicador Ln enquanto que para a EN-221 no troço que segue para Mogadouro praticamente não apresenta conflito para ambos os indicadores de referência excepto em pequenas “ilhas”

Considerando o concelho como zona sensível a área de influência da EN-220 estende-se até 40m-50m do eixo da via no indicador Lden e 70m no indicador Ln enquanto que a da Nacional 221 no troço que segue para Mogadouro apresenta uma área de influência no indicador Lden de 30m-40 m no indicador Ln de cerca de 60m-70m.

Como seria de esperar, verifica-se um decréscimo dos valores do indicador Lden para o indicador Ln, com valores de uma forma geral inferiores a 10 dB(A). No entanto, os valores de LAeq são ainda suficientemente elevados na imediata envolvência das principais vias para se prever que, quando houver classificação de zonas, o período nocturno seja o mais problemático em termos de situações não regulamentares.

No que respeita às indústrias não há habitações próximas do limite da zona industrial, nem na envolvência da indústria de transformação de pedra na qual se executaram medições. Embora na actualidade não existam conflitos, deve acautelar-se o licenciamento de habitações na proximidade da Zona Industrial para que mesmo que haja uma implantação futura de actividades ruidosas este panorama não se venha a alterar.